

16 DIREC - JOAO CAMARA	PARAZINHO	Professor na Area de Meio ambiente	Jordano Breno da Silva Saldanha	NAO	20229000117529	B3	B3	0
16 DIREC - JOAO CAMARA	PARAZINHO	Professor na Area de Meio ambiente	Ariam Junior dos Santos Lopes	NAO	20229000116774	B4	B4	0

Parte inferior do formulário

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, CNPJ nº 08.241.804-0001-94, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença de Instalação, com prazo de validade até 27/01/2029, em favor do empreendimento Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – IERN Jardim de Piranhas, localizado na Marginal da RN 288 (Rod. Dep. Wille Saldanha), Bairro Santa Cecília, Município de Jardim de Piranhas/RN.

Pedro Henrique Cordeiro Lima

Coordenador do Programa Nova Escola Potiguar

## SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

### Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 47/2023-GADIR

Natal(RN), 25 de janeiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 621/2021-GADIR, e o que consta do Processo Administrativo 02910057.001478/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a empresa RN PLACAS EIRELI, CNPJ: 09.1331.175/0001-56, com fundamento no Art. 41 da Portaria nº 621/2021-GADIR;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DETRAN -RN

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2023

Processo nº 00610638.000013/2022-37

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Centro, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a abertura de vagas para o Programa de Residência Médica em Neonatologia no Hospital Dr. José Pedro Bezerra, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM do Ministério da Educação.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Neonatologia do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, com ingresso no ano de 2023, com credenciamento provisório pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, protocolo 2013-2146, será regido por este Edital e executado pela COREME do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, situado na Rua Araquari, S/N, Potengi, Natal-RN.

Serão ofertadas 2 (duas) vagas, tendo como pré-requisito a Residência Médica em Pediatria em serviço credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) fases: na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada uma prova objetiva; e na segunda fase, de caráter classificatório, será atribuída uma pontuação baseada na análise curricular do candidato.

O candidato que faltar a qualquer fase da seleção estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo decreto nº 80.281, de 05/09/77, e pela Lei 6.932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

O programa de treinamento em serviço será cumprido em regime de tempo integral e plantões, com carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com 4 (quatro) semanas de férias anuais.

O programa terá início em 01 de março de 2023 e conta com bolsa auxílio paga pelo Ministério da Saúde - MS.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; e Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá imprimir e preencher adequadamente o Requerimento de Atendimento Especial, disponível em [https://drive.google.com/file/d/12A\\_fENFvOZ0\\_WhbKs7ZX0shgUSwm2gyL/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/12A_fENFvOZ0_WhbKs7ZX0shgUSwm2gyL/view?usp=sharing), esclarecendo as necessidades e o motivo, em posterior enviar devidamente assinado e escaneado para o e-mail [coremehjpb@gmail.com](mailto:coremehjpb@gmail.com).

O requerimento e o atestado médico referidos no item 3.6 deverão ser enviado para o e-mail [coremehjpb@gmail.com](mailto:coremehjpb@gmail.com) com nos dias úteis, até 3 de fevereiro de 2023.

A COREME-HJPB analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

A condição diferenciada de que trata o item 3.6 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado até a data estabelecido no subitem 3.6.1.

#### DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita exclusivamente online, de 28 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2023, mediante envio para o email dos documentos discriminados na seção 4.2 deste edital, e da ficha de inscrição, devidamente preenchida, assinada e escaneada, sendo obtida no endereço <https://drive.google.com/file/d/1PumAxvqWYsmWS5gVX-SIn4BkgvHIRfShS/view?usp=sharing>.

Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação válidos nos moldes do item 3.4;

Enviar uma fotografia de rosto em formato 3x4 escaneada, de fundo claro, ou retirada de câmera de dispositivo móvel em formato selfie;

Ter a ficha de inscrição, devidamente preenchida, assinada e escaneada, enviada para o e-mail [coremehjpb@gmail.com](mailto:coremehjpb@gmail.com).

Enviar para o e-mail [coremehjpb@gmail.com](mailto:coremehjpb@gmail.com) a seguinte relação de documentos escaneados:

Cópia autenticada do documento de identificação;

Cópia Autenticada do Diploma ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

No caso de médico estrangeiro, apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

Cópia Autenticada do comprovante da conclusão de Residência Médica em Pediatria ou declaração que está cursando o último ano com término até 28 de fevereiro de 2023, em programa credenciado pela CNRM.

Currículo profissional.

Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino.

Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado.

O candidato que não enviar a documentação referida no item 4.1.1.4, estará eliminado do Processo Seletivo.

Não será aceito Requerimento sem a assinatura do candidato.

#### DA VALIDAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE PROVA

O candidato devidamente inscrito poderá comunicar-se pelo email [coremehjpb@gmail.com](mailto:coremehjpb@gmail.com), com a COREME-HJPB, para consultar sobre a validação de sua inscrição e o local de realização da Prova Objetiva até o dia 06 de fevereiro de 2023.

O candidato cuja inscrição não estiver validada, conforme o caso, deverá comparecer ao Núcleo de Educação Permanente do HJPB, no dia 08 de fevereiro de 2023, no horário das 8:00 às 13:00 horas, para esclarecimentos e possível resolução das pendências.

#### DAS PROVAS

Na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Objetiva com 80 (quarenta) questões de pediatria geral.

Na segunda fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular por meio da Documentação Comprobatória dos ITENS constantes no subitem 6.2.1 deste Edital (Quadro da Análise Curricular).

Quadro da Análise Curricular (programa com pré-requisito):

Títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima
Curso de extensão na área com carga horária mínima de 20 horas (documentação de curso de extensão sem comprovação de carga horária não será pontuada)	0,50 ponto por curso	máximo 2,50
Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios (publicados em Anais)	0,25 ponto por apresentação	máximo 2,50
Publicação de Trabalhos em:	Revistas científicas não Indexadas: 0,50 ponto	máximo 4,50
	Revistas científicas Indexada Nacional (Base Scielo): 0,75 ponto	
	Revistas científicas Indexada Internacional (Base Pubmed): 1,0 ponto	
Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol). O documento comprobatório deverá indicar os níveis de estudo.	Básico (até dois anos de estudo): 0,25 ponto	máximo 0,50.
	Intermediário (entre 2 e 4 anos de estudo): 0,40 pontos	
	Avançado (a partir de 4 anos): 0,50 pontos	

#### DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prova Objetiva será aplicada no dia 12 de fevereiro de 2023, com início às 8:00 horas e terá 4 (quatro) horas de duração.

A aplicação da 1ª Fase (prova objetiva) será realizada no Auditório da Sociedade de Pediatria do Rio Grande do Norte (SOPERN), situada na Av. Antônio Basílio, 3006, Shopping Lagoa Center, 3º andar, sala 301.

É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o início da prova.

O candidato que chegar após às 8:00 horas não terá acesso ao local de realização da prova.

O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.

Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COREME-HJPB.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio da sua assinatura na Ficha de Identificação Individual.

O candidato deverá, também, assinar a Folha de Respostas no espaço reservado para esse fim.

Na Folha de Respostas constarão entre outras informações: o nome do candidato; seu número de inscrição; o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois ela não será substituída por esses motivos.

Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pela COREME-HJPB.

Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, bonê, corretivo líquido, borracha, protetor auricular, óculos escuros e outros.

A COREME-HJPB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

For surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não;

Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido; afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;

Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; ou

Descumprir o estabelecido na capa do Caderno de Prova.

As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, irão considerar domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após seu início. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas, salvo os casos previstos no Requerimento de Solicitação Especial deste Edital.

O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova não mais terá acesso ao referido local.

Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas.

Caso o candidato se retire definitivamente da sala de provas após decorridas três horas do início das provas, poderá levar consigo o Caderno de Prova.

Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

#### DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Todos os candidatos farão a Prova Objetiva.

Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor (0,125 ponto por acerto)

O cálculo da Nota da Prova Objetiva será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

A Análise Curricular valerá 10,0 (dez) pontos.

Será eliminado o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

Não obtiver o mínimo de 50% de acertos, no total das questões válidas da Prova Objetiva;

Identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova Teórica;

Preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);

Transcrever, em caráter definitivo, as respostas das questões da Prova Teórica com lápis grafite (ou lapiseira); ou

Deixar de comparecer à prova Objetiva.

O preenchimento das vagas, no Programa, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos.

O cálculo da Nota Final (NF) será obtido pela seguinte fórmula:

$NF = 0,7 \times PO + 0,3 \times AC$ , em que PO é a nota obtida na Prova Objetiva, e AC é a nota obtida na Análise Curricular.

Para efeito de apresentação dos resultados das Notas Finais, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

Ocorrendo empate nas Notas Finais entre candidatos, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na primeira fase do concurso; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na segunda fase e, em última instância, em favor do candidato com maior idade.

#### DOS RECURSOS

Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados na COREME-HJPB a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

O candidato que desejar interpor recurso contra a COREME-HJPB, em relação aos Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, poderá fazê-lo lo entre os dias 13 a 15 de fevereiro de 2023, observando os seguintes procedimentos:

Baixar o formulário de requerimento disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1-tFdB1G-7PtkP75H-FipMdPIbzClz6Xp/edit?usp=sharing&oid=102817359660754585575&rtfpof=true&sd=true>

Preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

Enviar o requerimento devidamente preenchido, assinado e escaneado para o email [coremhjpb@gmail.com](mailto:coremhjpb@gmail.com).

O resultado do recurso impetrado será divulgado pela COREME-HJPB no dia 17 de fevereiro de 2023, a partir das 16 horas.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Na hipótese de alguma questão da Prova Objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no dia 23 de fevereiro de 2023, sendo necessários os seguintes procedimentos:

Comparecer à COREME-HJPB, na data especificada, onde estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

Preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes.

O candidato deverá consultar, na COREME-HJPB, o dia e o horário que será divulgado o Parecer da Banca de Revisão.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

#### DO RESULTADO

O Resultado Final do concurso será divulgado na COREME-HJPB, Diário Oficial do Estado e será afixado na entrada principal do Hospital Dr. José Pedro Bezerra até o dia 25 de fevereiro de 2023.

#### DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

As vagas definidas no item 1.2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos a um mesmo programa.

O candidato classificado deverá se matricular, de maneira online, no dia 27 e 28 de fevereiro de 2023.

As orientações sobre o processo de matrícula serão enviadas por e-mail aos candidatos aprovados.

O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Edital será excluído deste processo.

Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer ao serviço, até 72 horas do início do programa.

O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação e cumprir o disposto na Resolução da CNRM nº. 4 de 30 de Setembro de 2011 para que seja assegurada sua vaga.

Existindo vagas não preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até limite de data estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Não poderão ser matriculados no programa médicos que tenham vínculo empregatício com o governo federal, servidores ou empregados federais.

#### DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

Com base no Artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COREME-HJPB reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas, o caderno de Provas, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.

Será assegurada vaga, no ano seguinte da Residência Médica, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil. (Resolução da CNRM nº. 4 de 30 de setembro de 2011).

Os conteúdos programáticos englobarão conhecimentos gerais em Pediatria Geral.

Outras informações poderão ser obtidas na COREME-HJPB

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela COREME-HJPB.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Neonatologia do Hospital Dr. Pedro Bezerra.

Natal, 28 de janeiro de 2023

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública-sesap-rn

#### SESAPHWG

PORTARIA-SEI Nº 148, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Geral do complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, Dr. TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em ato publicado no DOE de nº 15.325, de 15 de dezembro de 2022, através da Lei nº 6.858, de 04.01.96; e

CONSIDERANDO o Art. 22, do Decreto nº 32.136 de 28 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a execução e o encerramento mensal e anual orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2022 e dá para outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Portaria nº 23/2020- GS/ SESAP, de 14 de janeiro de 2020, publicado no DOE 14.580, edição de 15 de janeiro de 2020, que institui no âmbito do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel/ Pronto Socorro Clovis Sarinho, unidade integrada da rede assistencial desta Secretaria, a Comissão de Inventário de Bens de Consumo e Permanente com vista a proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Ada Moura Leite – matrícula nº 96.194-9

Ana Sílvia Martins Dantas – matrícula nº 92.092-4

Edvaldo Batista Tavares – matrícula nº 154.826-3

Maria Imaculada Conceição Ferreira de Carvalho – matrícula nº 218.282-3

Nailla Teixeira de Araújo – matrícula. nº 228.089-2

Raimundo Nonato da Cruz – matrícula. Nº 154.815-8

Renata Cristina Monteiro Carvalho dos Santos Marques – matrícula. nº 226.360-2

Thiago Alessandro Bezerra de Sá – matrícula. nº 228.765-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ

DIRETOR GERAL

Natal, 13 de janeiro de 2023.

#### SESAP/HRF

PORTARIA-SEI Nº 311, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor Geral da Unidade Administrativa do HOSPITAL RAFAEL FERNANDES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim Administrativo nº 4437 – Portaria SEI nº 1655/GS/SESAP - pelo o Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública - SESAP, através da Lei nº 6.852, de 04.04.96; e considerando as atribuições legais conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999.

RESOLVE:

Art.1º- Manter a servidora, Aurenilda Maria da Costa, Mat. 098.315-2, CPF: 750.537.994-15, como PREGOEIRA, e em substituição legal da Pregoeira, mantemos a servidora Laurismar Gomes da Costa Souza, Mat. 162.602-7, CPF: 828.747.864-20;

Art. 2º. Manter os servidores, Genivan José da Silva, Mat. 162.618-3, CPF: 018.427.844-98 e Laurismar Gomes da Costa Souza, Mat. 162.602-7, CPF: 828.747.864-20 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO.

Art. 3º Exonerar a servidora Fabricia Vladenice Filgueira de Moraes, Mat. 228.527-4, CPF: 008.540.284-20 como EQUIPE DE APOIO;

Art. 4º Nomear a servidor Antonio Airton do Rosário, Mat. 88.854-0, CPF: 356.870.454-49 para exercer a função de EQUIPE DE APOIO;

Art. 5º. Os servidores acima designados exercerem suas funções quando da realização de Licitações nas modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES

DIRETOR GERAL,

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA-SEI Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

*Designa servidor para atuar como Gestor do Programa Temático do PPA 2020-2023.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92. CONSIDERANDO que o órgão responsável por Objetivo ou Meta de Programa Temático do PPA 2020-2023 deverá indicar as unidades e os gestores (gerentes) responsáveis pela prestação das informações no sistema SIGEF; CONSIDERANDO o constante na Instrução Normativa 09/2022, de 15 de março de 2022, que institui o sistema informatizado de acompanhamento da gestão dos programas do PPA 2020-2023 e disciplina os processos de monitoramento, avaliação e revisão do referido plano e na Lei nº 10.695 de 14 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2020-2023 do Estado do Rio Grande do Norte; RESOLVE:Art. 1º - designar a Servidora CAMYLLA D' MARIA MACEDO DA SILVA, Matrícula nº 222.746-0, Subcoordenador ia de Planejamento Turístico desta Secretaria, para atuar como Gestora do Programa Temático do PPA 2020-2023, em conformidade com a Instrução Normativa 09/2022, de 15 de março de 2022, que institui o sistema informatizado de acompanhamento da gestão dos programas do PPA